



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 308/2013

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente, a **colocação de lixeiras em todas as rua de São João do Sobrado (baldes de plástico de 200 litros)**.

JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária porque não existem lixeiras nas ruas, e quando colocam o lixo em sacola os cachorros rasgam e deixam o lixo exposto na rua podendo provocar doenças.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 03 de Junho de 2013.


ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO
Vereador